



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 72 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 226.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 53 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 54 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 71 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 72 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 454/2022 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	71.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

Total Suplementado:	226.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00

2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 71.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.324 - Gestão de Recursos de Precatório - FUNDEF

3.3.90.36.00 / 15440000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00
4.4.90.51.00 / 15440000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	130.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.339 - Construção, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais

3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00

Total Anulado: 226.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 53 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 454/2022 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.36.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00 / 15400000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	2.000,00
3.3.90.49.00 / 15420000 - Auxílio-Transporte	6.000,00	0,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
2.235 - Manutenção das Creches Municipais		
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.120 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	409.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	409.000,00
Total por Ação:	409.000,00	409.000,00
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.90.39.00 / 17550000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	175,00	0,00
3.3.90.92.00 / 17040000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	175,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	1.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.175,00	2.175,00
Total por Unidade Orçamentária:	411.175,00	411.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.294 - Outros Programas do FNAS		
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	13.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 17070000 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	7.000,00
Total por Ação:	23.000,00	23.000,00
2.325 - Programa Primeira Infância no SUAS		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	24.000,00	24.000,00
Total Geral:	443.175,00	443.175,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 54 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 454/2022 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

028888 - Encargos Especiais do Município

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	50.000,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	99.000,00
Total por Ação:	149.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	149.000,00
Total Suplementado:	149.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

1.270 - Construção da Praça de Eventos da Lagoa

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

020600 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA

1.156 - Construção e Equipamentos de Mercadorias e Feiras

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	61.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
Total por Ação:	99.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	99.000,00
Total Anulado:	149.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 71 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 454/2022 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	7.000,00
3.1.90.04.00 / 15690000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	13.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	68.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	88.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	108.000,00	108.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	108.000,00	108.000,00
Total Geral:	108.000,00	108.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 1.651/21 e 1.652/21, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 11 de outubro de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – Centro – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedores as empresas: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, no lote 02, com um valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, no lote 03, com um valor total de R\$ 380.620,00 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e vinte reais); TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0005-13, no lote 04, com um valor total de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais); BAVIERA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.883.736/0001-79, no lote 05, com um valor total de R\$ 99.444,44 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). O lote 01 restou-se FRACASSADO em razão da inabilitação/desclassificação dos participantes. Ficando o valor global da licitação de R\$ 994.564,44 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). A Pregoeira adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caculé, 23 de outubro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Pregoeira Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 1.651/21 e 1.652/21, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 11 de outubro de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – Centro – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedores as empresas: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, no lote 02, com um valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, no lote 03, com um valor total de R\$ 380.620,00 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e vinte reais); TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0005-13, no lote 04, com um valor total de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais); BAVIERA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.883.736/0001-79, no lote 05, com um valor total de R\$ 99.444,44 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). O lote 01 restou-se FRACASSADO em razão da inabilitação/desclassificação dos participantes. Ficando o valor global da licitação de R\$ 994.564,44 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 23 de outubro de 2023. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.